

Número de Registro: 23154.000468/2018-83

Interessado: REC-Coordenadoria de Relações
Institucionais e Extensão Comunitária.

Campus Itapina:

Data de Entrada: 30/05/2018

Assunto: Convênio de Cooperação - Ifes / Prefeitura
Municipal de Itaguaçu/ES

Obs.: Processo autuado com **04** peça(s).

Kamila m. machado

Kamila Mascarenhas Machado

CPR – Coord. de Protocolo & Arquivo.

IFES – Campus Itapina



INSTITUTO FEDERAL

SIPAC - IFES

23154.000468/2018-83



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Espírito Santo – IFES
Campus Itapina Colatina-ES

CONVÊNIO

Convênio de Cooperação que entre si celebram o **Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Espírito Santo – IFES Campus Itapina Colatina - ES** e o **Município de Itaguaçu, através da Prefeitura Municipal de Itaguaçu - ES** nos termos a seguir expostos.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – IFES CAMPUS ITAPINA, localizada no Município de Colatina ES, entidade educacional de direito público situado na BR 259 Km 70, Estrada Colatina x Baixo Guandu, Zona Rural s/n, inscrita no CNPJ sob o nº 10.838.653/0004-40, doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, constando os cursos de ensino médio, técnico e superior, neste ato representada pelo Diretor Geral, Fabio Lyrio Santos, Casado, Professor, portador da Carteira de Identidade nº 1069396 SPTC ES, CPF nº 017.355.797-00, casa residencial e domiciliado à Rua Pedro Giurizato. 708, São Silvano, Colatina/ES, CEP 29.706-000, denominada **CONCEDENTE** e do outro lado o **MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** com sede à Rua Vicente Peixoto de Mello nº 08, Itaguaçu/ES, CNPJ nº 27.167.451/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **DARLY DETTMANN**, brasileiro, casado, CPF nº 243.731.417-20, residente e domiciliado a Rua Antônio Coelho, nº 36, Centro, Itaguaçu/ES CEP: 29.690-000, resolvem celebrar o presente convênio, que se regerá pelas normas aplicáveis na Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações pela IN/STN nº. 01 de 15 de Janeiro de 1997 e pela Lei nº. 11.788, de 25 de Setembro de 2008 e pelas leis, decretos e normativas do Município de Itaguaçu/ES, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Convênio a cooperação técnica nas áreas de ensino, pesquisa e extensão com vistas ao desenvolvimento de programas e projetos em diversas áreas e cursos de interesse comum, a serem estabelecidos pelos convenientes em termos aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PLANOS DE ESTAGIO

1. As atividades, programas e, ou projetos específicos serão definidos em Planos de Estagio, que se tornarão parte integrante do presente convênio, neles constando os objetivos detalhados e/ou planejamentos dos trabalhos a desenvolver, as responsabilidades de cada partícipe, bem como outras informações pertinentes.

02
Ry

2. Poderão ser assinados tantos Planos de estagio quantas forem as atividades programadas ou projetos considerados de interesse dos convenientes que, embora dentro dos objetivos aqui definidos, sejam distintos pela sua natureza, pelo âmbito de seus objetivos específicos ou pelos prazos comprometidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EFETIVAÇÃO DO ESTÁGIO

A formalização da concessão do estágio efetivar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o educando e a Concedente com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino.

Parágrafo Único - A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, e o Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o educando e a Concedente constituirá comprovante legal da inexistência de vínculo empregatício.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Para cumprir as finalidades deste Termo de Convênio, caberá a Instituição de Ensino:

- a) Fornecer à Concedente, informações e documentos que consubstanciem as normas gerais e específicas, bem como as condições e requisitos que disciplinam o estágio nos diferentes cursos;
- b) Divulgar, junto aos seus alunos, após análise das condições e requisitos as vagas captadas;
- c) Encaminhar à Concedente, alunos/candidatos às vagas de estágio oferecidas, comprovando estarem esses alunos regularmente matriculados e efetivamente frequentando seus respectivos cursos;
- d) Estabelecer procedimentos de avaliação de estágio de seus alunos;
- e) Assinar Termo de Compromisso de Estágio firmado entre o Aluno selecionado e a Concedente;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

Para cumprir as finalidades deste Termo de Convênio caberá à Concedente:

- a) Orientar-se no preenchimento das vagas oferecidas, de acordo com a Lei Federal 11.788 de 25 de setembro de 2008 do estágio, bem como com as condições que regulamentam os estágios da Faculdade;
- b) Submeter à análise da Coordenação de Estágios da Instituição de Ensino, as condições, os requisitos e a programação dos estágios oferecidos;
- c) Informar à Coordenação de Estágios da Instituição de Ensino, o resultado do processo de seleção a que foram submetidos os alunos encaminhados, quando

03
12/14

necessário;

d) Oferecer condições para que os estagiários sejam acompanhados e supervisionados pela Instituição de Ensino;

e) Comprometer-se em preencher em conjunto com o Estagiário a Avaliação de Estágio, trimestralmente caso necessário, com informações sobre o desempenho do Estagiário e enviá-la para a Instituição de Ensino;

f) A Concedente poderá conceder ao estagiário, bolsa auxílio com complementação educacional ou qualquer outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, ressalvando o que dispuser a Legislação Previdenciária;

g) Assinar juntamente com a Instituição de Ensino, o Termo de Compromisso de Estágio, firmado com cada aluno selecionado, e comunicar toda e qualquer alteração nas Cláusulas do termo de Compromisso à Instituição de Ensino, para a confecção de respectivo Termo Aditivo.

h) Encaminhar à Coordenação de Estágios da Instituição de Ensino, ao término do estágio, um relatório contendo resumo das atividades desenvolvidas pelo Estagiário.

i) Providenciar seguro contra acidentes pessoais, compatíveis com o mercado, em favor do Estagiário, durante todo o período do estágio, assumindo e efetuando o pagamento do mesmo conforme o estabelecido no Art. 9º, do Inciso IV, da Lei n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008;

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

O estágio terá limite mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano segundo interesse das partes, com anuência prévia da Instituição de Ensino.

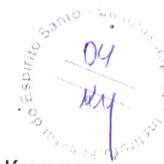
CLÁUSULA SÉTIMA - DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO

A jornada das atividades de estágio a ser cumprida pelo Estagiário deverá ser compatibilizada com o horário escolar e com o horário da Concedente, respeitando-se as condições e limites estabelecidos no Termo de Compromisso de Estágio e na legislação municipal vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO DO ESTÁGIO

O estágio será automaticamente extinto por quaisquer dos seguintes motivos:

- a) Término do Termo de Compromisso de Estágio;
- b) Abandono do estágio pelo estagiário, caracterizado por ausências não justificadas;
- c) Conclusão, interrupção, abandono ou trancamento de matrícula pelo estagiário;
- d) A pedido do estagiário;
- e) Não cumprimento das Cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio por quaisquer das partes;
- f) Por interesse ou conveniência da Concedente ou em atendimento a qualquer dispositivo legal ou regular.



Parágrafo Único - Na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas supracitadas, a Concedente deverá imediatamente comunicar formalmente o fato a Instituição de Ensino.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Convênio vigorará por tempo indeterminado a partir de sua assinatura, podendo ser rescindido sem ônus, de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, mediante comunicação formal com antecedência mínima de 30 (trinta dias), respeitando-se os prazos estipulados pelos Termos de Compromissos de Estágios em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

O Foro competente para dirimir as dúvidas que porventura decorram do presente Convênio, é o da Justiça Federal de Colatina – ES com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplica-se a este convênio toda a legislação e normas em vigor pertinentes à matéria, devendo as dúvidas e omissões ser dirimidas mediante consenso dos partícipes.

Colatina – ES, 14 de maio de 2018.

IFES – CAMPUS ITAPINA
FABIO LYRIO SANTOS
Diretor – Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU/ES
DARLY DETTMANN
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Nome legível: _____

CPF: _____

Nome legível: _____

CPF: _____



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 05/06/2018 | Edição: 106 | Seção: 3 | Página: 38

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo/Campus Itapina

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio de cooperação. Processo 23154.000468/2018-83 - Partes: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - IFES CAMPUS ITAPINA, CNPJ 10.838.653/0004-40 e o Município de ITAGUAÇU - ES, CNPJ 27.167.451/0001-74. Objeto: Cooperação técnica nas áreas de ensino, pesquisa e extensão com vistas ao desenvolvimento de programas e projetos em diversas áreas e cursos de interesse comum das entidades envolvidas. Assinatura: 14/05/2018. Vigência: por tempo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.



CAMPUS ARACATI

EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 1/2018 - UASG 158958

Processo: 23483010548201815. Objeto: Contratação de empresa para prestação, sob demanda, de serviços de alimentação (refeições prontas) destinados aos alunos do curso Técnico Integrado em Petroquímica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará IFCE Campus Aracati, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00010. Fundamento Legal Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Impossibilidade de descontinuar a prestação do serviço, sob pena de prejuízo a atividade essencial desta Instituição. Declaração de Dispensa em 30/05/2018. MARCIA DE NEGREIROS VIANA, Diretora Geral do Ifce Campus Aracati. Ratificação em 04/06/2018. VIRGLIO AUGUSTO SALES ARARIFE, Reitor do Ifce. Valor Global: R\$ 36.699,42. CNPJ CONTRATADA: 27.981.016/0001-89. LUCIVIANA HUMBERTO MELO 61449857353.

(SIDEAC - 04/06/2018) 158958-26405-2018NE800070

CAMPUS CANINDÉ

EDITAL Nº 15, DE 30 DE MAIO DE 2018
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CANINDÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 397/GR-IFCE, de 27/05/2016, resolve:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores substitutos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - campus Canindé, objeto do Edital nº 07/campus Canindé - IFCE/2018, de 19 de abril de 2018 (DOU 20/04/2018), nos termos da Lei nº 8745/93, conforme Anexo deste Edital.

FRANCISCO ANTÔNIO BARBOSA VIDAL.

ANEXO

Subárea 76.02.01.00-2 / Administração de Empresas

CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Dianelles Franca Mota	58,3	1º
Francisco Leon Torres de Sousa	51,1	2º
Coraline Holanda Lima	50,4	3º
João Lambães Neto	37,3	4º
Atala Martins de Medeiros	44,0	5º
Francisco Raül Freire Pinto	-	ELIMINADO
Manuel de Jesus de Freitas Pereira	-	ELIMINADO
Diego de Carvalho Oliveira Campos	-	ELIMINADO
Francisco Elton Lima Silva	-	ELIMINADO

Subárea 76.13.02.00-99/Turnismo e Eventos

CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Cristiane Bulharia Albuquerque	85,0	1º
Riana Jessara da Rocha Almeida	77,3	2º
Paula Roberta de Oliveira Leite	76,0	3º
Maria da Glória Madrêiro Macedo	75,3	4º
João Victor Mendes Almeida	60,3	5º
Juliana Almeida Costa	59,3	6º
Zuleidene Mariano Cardoso Silva	56,0	7º
Marcos Lennon Juca Lopes	43,3	8º
Maria Lucia Cavalcanti de Moura Lima	-	ELIMINADO
Francisco Evelyn Silva Cosmo	-	ELIMINADO
Pedro Gierlyson Batista Naveir	-	ELIMINADO

CAMPUS FORTALEZA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2018

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23256055717201749, publicada no DOU de 17/05/2018. Objeto: Contratação de serviços de seguro total automóvel para a frota dos carros oficiais do IFCE Campus Fortaleza. Novo Edital: 05/06/2018 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Treze de Maio 2081 - Bairro Benfica FORTALEZA - CE. Entrega das Propostas a partir de 05/06/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 15/06/2018, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ADRIANO MONTEIRO DA SILVA
Diretor de Administração

(SIDEAC - 04/06/2018) 158313-26405-2018NE800052

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código: 053020180605-00058

CAMPUS MARACANAÚ

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2018

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23259010615201855. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços contínuos de Auxiliar de Manutenção de Edificações e Eletricista para o IFCE campus Maracanaú.

ROSANGELA CAMPOS DOS ANJOS
Diretora-Geral
Em Exercício

(SIDEAC - 04/06/2018) 158319-26405-2018NE800001

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2017

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE Campus Maracanaú através do seu Pregoeiro Oficial, torna público, em conformidade com as disposições contidas no inciso XII do art. 30 do Dec. nº 5.450 de 31 de maio de 2005, o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico SRP Nº 05/2017 declarando vencedoras as empresas 03.382.356/0001-25 - EDMIL CONSTRUÇÕES S/A (Item 1) e 21.111.808/0001-16 - EBN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (Item 2), sendo-lhes adjudicados e homologados o respectivo objeto.

GEOVANE SOUSA PEREIRA

(SIDEAC - 04/06/2018) 158319-26405-2018NE800001

CAMPUS SOBRAL

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2018

Especie: Contrato de Prestação de Serviço CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. CONTRATADO: MIZILENE KELLY DE SOUZA BEZERRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: de 16/05/2018 a 15/05/2019. VALOR DO CONTRATO de acordo com o que estabelece o art. 7º, item I, da Lei nº 8.745/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Fonte de Recurso nº 0112000000. DATA DA ASSINATURA: 15/05/2018. ASSINAM: ELIANO VIEIRA PESSOA, Diretor Geral do Campus Sobral, pelo contratante e MIZILENE KELLY DE SOUZA BEZERRA, pelo contratado.

CAMPUS HORIZONTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2018 - UASG 158967

Processo: 23823006776201892. INEXIGIBILIDADE Nº 4/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO - CNPJ Contratado: 34028316001002. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E - TELEGRAFOS. Objeto: Prestação de serviços e venda de produtos pela ECT. Fundamento Legal: Conforme Caput Art. 25º Lei 8.666/93. Vigência: 15/05/2018 a 15/05/2019. Valor Total: R\$12.600,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800007. Data de Assinatura: 15/05/2018.

(SICON - 04/06/2018) 158967-26405-2018NE800001

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2018 - UASG 158429

Processo: 23186000784201705. PREGÃO SRP Nº 1/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO - CNPJ Contratado: 02237480000134. Contratado: M.A. PONTES EDITORA DISTRIBUIDORA-E IMPORTADORA DE LIVRO. Objeto: Fomento de forma parcelada, sob demanda, de publicações estrangeiras não disponíveis no Brasil. Valor do contrato: R\$ 13.341,00. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações. Vigência: 24/05/2018 a 31/12/2018. Valor Total: R\$46.000,00. Fonte: 8188000000 - 2018NE800108. Data de Assinatura: 24/05/2018.

(SICON - 04/06/2018) 158429-26406-2018NE800001

CAMPUS ITAPINA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Especie: Convênio de cooperação. Processo 23154.000468/2018-83 - Partes: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - IFES CAMPUS ITAPINA, CNPJ 10.838.653/0004-40 e o Município de ITAGUAÇU - ES. CNPJ 27.167.451/0001-74. Objeto: Cooperação técnica nas áreas de ensino, projetos em diversas áreas e cursos de desenvolvimento de programas e envolvidas. Assinatura: 14/05/2018. Vigência: por tempo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

CAMPUS LINHARES

RESULTADO DE JULGAMENTO
RDC ELETRÔNICO Nº 1/2018 - UASG 158420

Processo: Tomo público o resultado do RDC nº 01/2018. Foi declarada vencedora a empresa SIGNO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ 08.183.137/0001-30 para o item 1. Valor total homologado: R\$ 432.075,45.

SANDRA MARA MENDES DA SILVA BASSANI
Diretora-Geral

(SIDEAC - 04/06/2018) 158420-26406-2018NE800017

CAMPUS NOVA VENÉCIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 158422

Número do Contrato: 2/2017. Processo: 23159000906201618. INEXIGIBILIDADE Nº 3/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO - CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO E. CNPJ Contratado: 09168704000142. Contratado: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato original. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações. Vigência: 02/05/2018 a 01/05/2019. Valor Total: R\$16.000,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800099. Data de Assinatura: 27/04/2018.

(SICON - 04/06/2018) 158422-26406-2018NE800027

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 158422

Número do Contrato: 5/2016. Processo: 23159000056201631. PREGÃO SRP Nº 94/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO - CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO E. CNPJ Contratado: 13659873000152. Contratado: INCLUIR TECNOLOGIA LTDA - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e valor do contrato original. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações. Vigência: 28/05/2018 a 27/03/2019. Valor Total: R\$90.307,28. Fonte: 8100000000 - 2018NE800013. Data de Assinatura: 27/03/2018.

(SICON - 04/06/2018) 158422-26406-2018NE800027

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 158422

Número do Contrato: 7/2016. Processo: 23159000716201591. PREGÃO SRP Nº 1/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO - CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO E. CNPJ Contratado: 04432048000120. Contratado: EMPORIO CARD LTDA - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações. Vigência: 21/04/2018 a 20/04/2019. Valor Total: R\$87.982,31. Fonte: 8100000000 - 2018NE800007. Data de Assinatura: 16/03/2018.

(SICON - 04/06/2018) 158422-26406-2018NE800027

CAMPUS SANTA TERESA

EXTRATO DE CONTRATO

Especie: Contrato nº 10/2018. OBJETO: Prestação de Serviços Didático-Pedagógicos. Contratante: Instituto Federal de Educação do Espírito Santo - Campus Santa Teresa. CNPJ 10.838.653/0015-01. Contratada: Fernanda Ferreyro Monticelli. Vigência: 04/06/2018 a 31/12/2018 de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e alterações posteriores. RETRIBUIÇÃO: Equivalente ao vencimento de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, D.101, sob o Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais conforme Plano de Carreira e Cargos de Magisterio do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

CAMPUS VITÓRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2018

Especie: Contrato de Prestação de Serviços Lei 8.745/93 e legislação complementar. CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Campus Vitória; CONTRATADO(A): ISMAEL DE LA VARGA URTUBI. OBJETO: Prestação de Serviços de Professor Substituto, PRAZO: 04/06/2018 a 03/12/2018; VALOR: A contratante pagará a) contratado(a) mensalmente a importância equivalente à remuneração de Professor do Quadro Permanente, Classe DI, Nível J. Retribuição correspondente à Titulação de Mestrado, reajustável na proporção dos reajustes de vencimentos dos servidores da contratante; DATA DE ASSINATURA: 04/06/2018. HUDSON LUIZ COGO, pelo contratante e ISMAEL DE LA VARGA URTUBI (pefoa) contratado(a).